

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011012884600009018 - ALE	0363	319001	4.660.730,80
071010445114247556 - SEDOP	0301	444042	50.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0301	444042	12.257.200,00
071011751214288592 - SEDOP	0301	444042	88.054,55
081012781214338317 - SEEL	0301	339032	545.655,00
081012781214338317 - SEEL	0301	339039	150.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0301	334041	160.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0301	335041	40.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0301	334041	180.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0301	335039	100.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0301	335041	350.000,00
141012060814468456 - SEDAP	0301	449052	374.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0301	444042	100.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0301	449052	922.648,00
151011339214446520 - SECULT	0301	335041	100.000,00
151011339214448429 - SECULT	0301	339039	300.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0301	335041	200.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0301	339014	89.529,50
181011442214228211 - SEJUDH	0301	339039	5.030.000,00
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	99.834,84
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	343.917,42
291012678214357429 - SETRAN	0301	444042	4.545.128,13
291012678214357430 - SETRAN	0301	444042	261.836,17
291012678214357432 - SETRAN	0301	444042	4.302.209,91
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	2.500.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0301	444042	3.438.181,16
301010312214457594 - Defensoria Pública	0301	449051	516.250,00
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0301	335043	1.060.000,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0301	335043	320.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0301	335043	1.100.000,00
572012012214497610 - EMATER	0301	449052	1.500.000,00
691012312212978338 - SETUR	0301	339039	78.000,00

691012369514387399 - SETUR	0301	339093	256.213,14
691012369514388595 - SETUR	0301	335041	4.651.576,26
691012369514388595 - SETUR	0301	339039	44.781,84
691012369514388595 - SETUR	0301	339093	4.400.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	7.932,54
901011030214278289 - FES	0303	444042	1.100.000,00
901011030214278289 - FES	0303	445052	158.000,00
901011030214278289 - FES	0303	449052	7.742.000,00
901011030214278292 - FES	0303	334181	21.700.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0301	449052	270.000,00
		TOTAL	86.093.679,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado  
**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**  
Secretário de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 2119, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.588.067,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.588.067,00 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	339014	7.000,00
071011751214287569 - SEDOP	0101	339014	2.500,00
111070812212978408 - NAC	0101	339039	20.000,00
211010618114258261 - SEGUP	0101	339037	800.000,00
211010618114258263 - SEGUP	0101	339039	300.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	339039	300.000,00
211010618314258269 - SEGUP	0101	339014	10.000,00
211010618314258269 - SEGUP	0101	339015	10.000,00
211010618314258269 - SEGUP	0101	339036	50.000,00
211010618314258269 - SEGUP	0101	339039	30.000,00

251010312814246077 - PGE	0140	339039	100.000,00
261010612814256335 - PMPA	0101	339030	1.185.000,00
321010433112978311 - Gab. Vice-Governador	0101	339046	14.500,00
321010433112978312 - Gab. Vice-Governador	0101	339049	2.500,00
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	521.905,00
742011236414487600 - UEPA	0102	449051	34.662,00
742011236414487602 - UEPA	0102	449052	200.000,00
		TOTAL	3.588.067,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157535 - SEDOP	0101	339039	500,00
071011545114157535 - SEDOP	0101	339047	250,00
071011545114157535 - SEDOP	0101	339048	250,00
071011545114247555 - SEDOP	0101	339014	2.500,00
071011548214207541 - SEDOP	0101	339047	1.000,00
071011751214287480 - SEDOP	0101	339047	5.000,00
111070812212976865 - NAC	0101	339030	20.000,00
211010618114258262 - SEGUP	0101	339039	1.500.000,00
251010309214246806 - PGE	0140	339039	100.000,00
261010612414258270 - PMPA	0101	339030	100.000,00
261010618114258259 - PMPA	0101	339030	195.677,00
261010630314258277 - PMPA	0101	339030	510.000,00
261010630314258277 - PMPA	0101	339039	379.323,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	17.000,00
742011212814246077 - UEPA	0102	339030	100.000,00
742011212814246077 - UEPA	0102	339039	200.000,00
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	456.567,00
		TOTAL	3.588.067,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado  
**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**  
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 332469